



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 3012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre denominação de via pública".

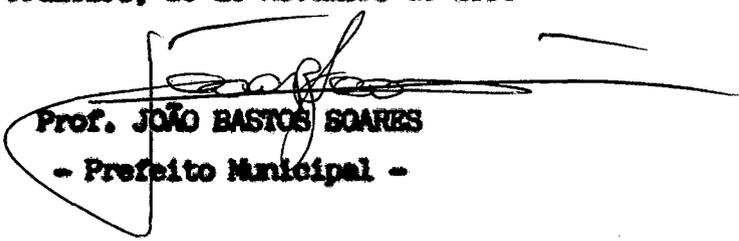
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "CARLOS CORSI GUAZELI (Carlínhos) a Viela que se inicia no Santo Cruzeiro e termina na Rua Manoel do Nascimento, no Bairro Jardim América, como justa homenagem póstuma a quem tanto soube engrandecer com seu trabalho a comunidade cruzeirense, deixando um legado de exemplos às gerações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de novembro de 1996


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de novembro de 1996.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora